



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1521

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

#### LEIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 019/2024

EDITAL SELEÇÃO DE FRENTE DE TRABALHO

Página 01

Página 08

Página 21

LEI N.º 2232,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 131/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.295.650,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	384	2.510.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	415	795.650,00
3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	420	990.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.295.650,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO</u> <u>CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u> <u>ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
84 1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	14.960.000,00	4.295.650,00	19.255.650,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Maristela Osório de Marques Cardona**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.